



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº45/2025, de 02/09/2025.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 310.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1604/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA DESPORTO		
02 - 02 DESPORTO		
2049 - Manutenção Atividades Eventos Esportivos		
377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00	
08 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA DESPORTO		
03 - 03 CULTURA		
2051 - Manutenção Atividades Culturais		
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 50.000,00	
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 50.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
01 - 01 Fundo Municipal de Assistencia Social		
2059 - Fundo Municipal Assistencia Social		
438 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R\$ 250.000,00	
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 250.000,00	

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 310.000,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 500, 701)

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.~~